



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 137/2011

Data: 26.05.2011

Ementa: Concede licença sem remuneração a servidor público municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2011/5/1862 de 16.05.2011 e Memorando sob nº 2011003491 de 25.05.2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor **JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.090.540-1 SSP/PR, pelo período de gozo de **24/05/2011** a **24/05/2013**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24 de maio de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2011.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3100 DE 27.05.2011 – PÁGINA 02